

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Perpétua Almeida**

REQUERIMENTO **673** de 2019  
(Da Senhora Perpétua Almeida)

44

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do Brics.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre Os Países do Brics.

O presente requerimento segue anexo com os documentos exigidos.

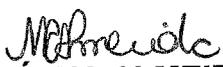
**JUSTIFICATIVA**

A Criação da Frente Parlamentar em Defesa do BRICS, Cúpula Diplomática composta por Brasil, China, Rússia, Índia, China e África do Sul, tem o propósito de contribuir com o desenvolvimento sustentável, o multilateralismo e a construção de uma ordem pública e econômica internacional mais justa, equilibrada, democrática e representativa.

O Ano de 2019 será especialmente importante para o Brasil que terá novamente a presidência do turno do BRICS e sediará cerca de cem encontros anuais, nas mais de 30 áreas de cooperação setorial. Receberá, ainda, o Fórum Acadêmico, o Festival de Cinema, o Festival Cultural e outros eventos destinados a incrementar a interação entre as sociedades civis dos países do agrupamento. A Frente parlamentar buscará ser o pilar no Poder Legislativo Federal para o êxito desses eventos.

28 FEV. 2019

Sala das Sessões, de 2019.

  
**PERPÉTUA ALMEIDA**  
Deputada Federal PCdoB – AC



28/02 - 15:59

## ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO ENTRE OS PAÍSES DO BRICS

### 56ª LEGISLATURA

Ao dia vinte e seis do mês de fevereiro de dois e dezenove, às 18:00 horas, na Liderança do PCdoB da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os deputados: Perpétua Almeida (PCdoB-AC), Bruna Furlan (PSDB-SP), Elcione Barbalho (MDB-PA), Átila Lins (PP-AM), Henrique Fontana (PT-RS), Daniel Almeida (PCdoB-BA), Renildo Calheiros (PCdoB-PE), e Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS 2. Eleger a Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS. Iniciada a reunião, por consenso, assumiu os trabalhos a Deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC) que declarou aberta a reunião e fez saudações aos parlamentares presentes. A Deputada Perpétua Almeida apresentou ainda proposta de Estatuto da respectiva Frente e distribuiu cópias aos participantes, bem como, apresentou uma proposta de composição da Mesa Diretora da Frente e do seu Conselho Fiscal para análise. Na sequência passou-se a discussão. Discutiram a pauta a Deputada Bruna Furlan. Não havendo outra proposta, deliberou-se da seguinte forma: 1. Aprovação da proposta de Estatuto apresentada que segue anexo e passa-se a constituir o Estatuto da Frente Parlamentar e 2. Aprovação por aclamação da seguinte composição da Mesa Diretora e Conselho Fiscal da frente: Presidente: Perpétua Almeida (PCdoB-AC), 1º Vice- Presidência: Senador Fernando Collor, 2º Vice- Presidente: Deputado Henrique Fontana, Secretária-Geral: Deputada Bruna Furlan, Tesoureiro: Deputado Átila Lins e conselho fiscal: Deputados Daniel Almeida e Renildo Calheiros, Deputada Tábata Amaral e Deputada Alcione Barbalho. Dando continuidade, a presidente eleita tomou posse e assumiu imediatamente os trabalhos, franqueou a palavra aos parlamentares que parabenizaram pela iniciativa e de forma, uníssona, reforçaram a obrigação da Frente em trabalhar para estreitar os laços diplomáticos, comerciais e culturais dos países membros do BRICS. Antes de encerrar, a deputada Perpétua Almeida agradeceu o apoio de todos e, considerando não haver

B

MA

mais nada a tratar, a senhora presidente encerrou a presente reunião. Eu, Deputada Bruna Furlan, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue para registro assinada pela Presidente eleita e Secretária-Geral da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS, e enviada à Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.



**PERPÉTUA ALMEIDA**  
Deputada Federal PCdoB-AC  
Presidente



**BRUNA FURLAN**  
Deputada Federal PSDB-SP  
Secretária-Geral

# ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO ENTRE OS PAÍSES DO BRICS.

## TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Da Frente Parlamentar

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS é uma entidade de direito privado, integrada por parlamentares (Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil), facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Distrital, Câmara de Vereadores e sociedade civil e tem como objetivo primordial auxiliar no fortalecimento dos laços diplomáticos e comerciais entre o Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem caráter suprapartidário, atuação em todo território nacional, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

### Das Finalidades

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS :

I - Promover e participar de debates públicos, simpósios, seminários, conferências e todos os tipos de eventos, nacionais e internacionais, que tratem sobre questões relativas ao BRICS;

II – Acompanhar e fomentar medidas que fortaleçam os laços diplomáticos, culturais e comerciais entre os países membros do BRICS;

III – Promover o intercâmbio parlamentar entre os países visando o desenvolvimento equitativo das nações, do multilateralismo e da construção de uma ordem política e econômica internacional mais justa, equitativa, honesta, democrática e representativa;

IV - Apresentar proposições junto ao Poder Legislativo Federal, bem como acompanhar e aperfeiçoar as propostas do Poder Executivo, conexas ou correlatas, destinadas ao fortalecimento do BRICS;

## **Dos Integrantes**

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS:

I - Como membros fundadores, os Deputados Federais e os Senadores da República Federativa do Brasil que subscreverem o requerimento de registro da frente parlamentar.

II - Como membros efetivos, os Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil que solicitarem Adesão;

III - Como membros colaboradores:

a) Os ex-deputados e ex-senadores que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

b) Os representantes da sociedade civil, de entidades públicas ou privadas, bem como organismos nacionais e internacionais interessados no fortalecimento do BRICS;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar, constituída na forma do *caput* do art. 1º do presente Estatuto, poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade que tenham se destacado ou contribuído na implantação ou execução dos objetivos perseguidos pela Frente.

Art. 4º Os integrantes da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS, qualquer que seja sua condição como membro, não perceberão vantagens ou qualquer tipo de remuneração pelo exercício de cargos de direção.

## **Dos Órgãos de Direção**

Art. 5º. São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS:

I – A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – A Mesa Diretora, será integrada por 1 (um) presidente, (dois) vices-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;

III – O Conselho Fiscal, será integrado por 4 (quatro) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

### **Da Competência dos Órgãos**

Art. 6º Compete à Assembléia Geral:

- I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;
- II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;
- IV – Admitir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;
- V – Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;
- VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;
- VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;
- VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;
- IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;
- X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 7º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.



Parágrafo Único. A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 8º A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada através de Edital de Convocação, por e-mail ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

I - Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III - Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional;

IV - Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem as finalidades da frente parlamentar;

V - Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI - Praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 10. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 4 (quatro) anos.

### **Do Patrimônio da Frente Parlamentar**



Art. 11. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS constituir-se-á de:

I – Bens móveis e imóveis e outros bens que venham a integrar seu acervo, seja fundador, efetivo ou colaborador;

II - Doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria;

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

### **Das Representações**

Art.12. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

### **Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar**

Art. 13. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembléia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

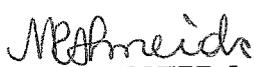
§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.



**TÍTULO II**  
**Das Disposições Finais**

Art. 14. O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS.

Brasília – DF,            de            de 2019.

  
**PERPÉTUA ALMEIDA**  
**Deputada Federal - PCdoB/AC**

  
**BRUNA FURLAN**  
**Deputada Federal – PSDB/SP**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

14/03/2019 11:23:54

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0673/2019  
**Autor da Proposição:** PERPÉTUA ALMEIDA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 28/02/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do Brics.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	190	( + 10 Senadores )
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	019	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	210	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
4	ALEX MANENTE	PPS	SP
5	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
6	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
7	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
8	ALIEL MACHADO	PSB	PR
9	ALINE GURGEL	PRB	AP
10	ALUISIO MENDES	PODE	MA
11	ANDRÉ ABDON	PP	AP
12	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
15	ANGELA AMIN	PP	SC
16	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
17	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
22	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
23	BACELAR	PODE	BA
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BETO FARO	PT	PA
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOHN GASS	PT	RS
30	BOSCO COSTA	PR	SE
31	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
32	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
33	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
37	CELINA LEÃO	PP	DF
38	CÉLIO MOURA	PT	TO
39	CÉLIO STUDART	PV	CE
40	CELSO MALDANER	MDB	SC
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
43	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
44	CRISTIANO VALE	PR	PA
45	DA VITORIA	PPS	ES
46	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
50	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
51	DIEGO GARCIA	PODE	PR
52	DOMINGOS NETO	PSD	CE
53	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
54	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
55	DULCE MIRANDA	MDB	TO
56	EDIO LOPES	PR	RR
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
59	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
60	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
61	ELIAS VAZ	PSB	GO
62	ENIO VERRI	PT	PR
63	ERIKA KOKAY	PT	DF
64	EROS BIONDINI	PROS	MG
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
66	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
67	FÁBIO FARIA	PSD	RN
68	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
69	FABIO REIS	MDB	SE
70	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
71	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
72	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
73	FLORDELIS	PSD	RJ

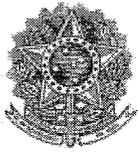
74	FRANCISCO JR.	PSD	GO
75	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
76	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
77	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
78	GIOVANI CHERINI	PR	RS
79	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
80	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
81	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
82	GUILHERME MUSSI	PP	SP
83	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
84	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
85	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
86	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
87	HILDO ROCHA	MDB	MA
88	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
89	HUGO MOTTA	PRB	PB
90	IGOR TIMO	PODE	MG
91	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
92	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
93	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
94	JHC	PSB	AL
95	JOÃO DANIEL	PT	SE
96	JOÃO ROMA	PRB	BA
97	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
98	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
99	JORGE SOLLA	PT	BA
100	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
101	JOSÉ NUNES	PSD	BA
102	JÚLIO CESAR	PSD	PI
103	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
104	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
105	LEANDRE	PV	PR
106	LEDA SADALA	AVANTE	AP
107	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
108	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
109	LINCOLN PORTELA	PR	MG
110	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
111	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
112	LUISA CANZIANI	PTB	PR
113	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
114	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
115	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
116	MAGDA MOFATTO	PR	GO
117	MARCELO NILO	PSB	BA
118	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
119	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
120	MARCON	PT	RS
121	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
122	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS

123	MARIA ROSAS	PRB	SP
124	MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
125	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
126	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
127	MARRECA FILHO	PATRI	MA
128	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
129	MAURO LOPES	MDB	MG
130	MILTON VIEIRA	PRB	SP
131	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
132	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
133	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
134	NILTO TATTO	PT	SP
135	ODAIR CUNHA	PT	MG
136	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
137	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
138	PADRE JOÃO	PT	MG
139	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
140	PAULÃO	PT	AL
141	PAULO GUEDES	PT	MG
142	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
143	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
144	PEDRO UCZAI	PT	SC
145	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
146	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
147	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
148	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
149	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
150	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
151	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
152	RENATA ABREU	PODE	SP
153	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
154	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
155	ROBERTO ALVES	PRB	SP
156	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
157	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
158	RODRIGO COELHO	PSB	SC
159	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
160	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
161	ROSANA VALLE	PSB	SP
162	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
163	RUBENS BUENO	PPS	PR
164	RUBENS OTONI	PT	GO
165	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
166	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
167	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
168	SIDNEY LEITE	PSD	AM
169	SILAS CÂMARA	PRB	AM
170	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
171	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG

172	TABATA AMARAL	PDT	SP
173	TEREZA NELMA	PSDB	AL
174	TITO	AVANTE	BA
175	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
176	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
177	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
178	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
179	VERMELHO	PSD	PR
180	VICENTINHO	PT	SP
181	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
182	VITOR LIPPI	PSDB	SP
183	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
184	WALTER ALVES	MDB	RN
185	WELITON PRADO	PROS	MG
186	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
187	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
188	ZÉ CARLOS	PT	MA
189	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
190	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 FENANDO COLLOR
- 3 JAQUES WAGNER
- 4 LAISIER MARTINS
- 5 MARCIO BITTAR
- 6 PAULO PAIM
- 7 PAULO ROCHA
- 8 SÉRGIO PETECÃO
- 9 WEVERTON ROCHA
- 10 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

## REQ 673/2019

**Autor:** Perpétua Almeida

**Data da  
Apresentação:** 28/02/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do Brics.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 14/03/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

\*5BE6CBA441\*

BRASILEIRÃO